ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N° 004/2021

DECRETO N.º 004/2021

ALTERA, EM CARÁTER PROVISÓRIO, O ÍNDICE DE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA ANTERIORMENTE CONCEDIDO PELO INPC/IBGE NO PERCENTUAL DE 5,53% (DECRETO N.º 002/2021), PARA IPCA/IBGE NO PERCENTUAL DE 4,56%, DA TABELA DE DIÁRIAS PARA ATENDER AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO ESTADO DO PARANÁ E DO PAÍS.

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 19 DA LEI MUNICIPAL N° 026/2013, PROMULGA O SEGUINTE**:**

DECRETO

Artigo 1º - Fica por este Decreto, em caráter provisório, alterado o índice de reposição inflacionária anteriormente concedido pelo INPC/IBGE no percentual de 5,53% (Decreto n.º 002/2021), para IPCA/IBGE no percentual de 4,56%, da Tabela de Diárias da Câmara Municipal de Jaguapitã, constante do Anexo I da Lei Municipal n.º 026/2013, relativa às perdas acumuladas no período de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021.

Artigo 2º - O valor das Diárias para atender as despesas com deslocamento no âmbito do território do Estado do Paraná e do País passará a vigorar conforme disposto na tabela abaixo:

CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIA	Brasília e outras Capitais do País	Curitiba, outras cidades dentro do Estado do Paraná, e cidades de outros Estados do País	Outras Cidades do Paraná, abaixo de 70 km
Presidente e demais Vereadores	Integral	847,04	564,71	183,53
	Reduzida (12 horas)	-	282,33	105,87
	Fracionada (6 horas)	-	-	63,52
Servidores, Cargos de Assessoria e em Comissão	Integral	847,04	564,71	183,53
	Reduzida (12 horas)	-	282,33	105,87
	Fracionada (6 horas)	-	-	63,52

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 20 de setembro de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:742736D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/09/2021. Edição 2353
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/